

**Portaria nº. 364/2017**

Porto Velho, 26 de julho de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo nº. 1148/2017 -01, de 06 de julho de 2017,

CONSIDERANDO o Parecer nº. 1214/2017/PROGER/IPAM de 20 de julho 2017,

CONSIDERANDO o Despacho nº. 1539/ PRESIDENCIA/IPAM, de 21 de julho de 2017,

Resolve,

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO**, nos termos do Art. 100 a 105 da Lei Complementar nº. 385, de 01 de julho de 2010, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho – RO, a Servidora **VALDENIZA DE FÁTIMA BARROSO LOPES**, cadastro nº. 39-6/1, do quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no período de 07 de agosto de 2017 a 05 de setembro de 2017, referente ao 4º lustro (2005/2010).

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**PUBLICADA NO DOM Nº. 5.503, DE 28/07/2017**